



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660-9766 / 9780 / 9801

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 432/2023
CONCORRÊNCIA Nº 034/2023
CONTRATO 192/2023**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.195.100/0001-46, com sede na Rua Amoreiras nº 711, Bairro: Roseira, CEP: 13917-488, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador Senhor **Tarlei Fernandes de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.245.801-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 152.772.058-61, residente e domiciliado na Rua Nilo Tordi, nº 07, Quadra 17, Condomínio Reserva Colonial, CEP: 13.278-141- na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem **ADITAR, o Contrato nº 192/2023 – Concorrência nº 034/2023 – Procedimento Licitatório nº 432/2023**, para acréscimo de veículos ao serviço de transporte contínuo de estudantes das redes Municipal e Estadual de ensino, das áreas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Jaguariúna/SP, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato a quantidade de mais 05 (cinco) ônibus ao Lote A, ficando a composição de custo fixo e variável para os 05 ônibus da seguinte forma:

LOTE A – CUSTO FIXO

I-Valor fixo por Ônibus mensal	II- Quantidade de Ônibus	III- Valor custo fixo mensal	IV- Quantidade de meses no ano	V- Valor custo fixo anual
R\$ 18.442,86	5	R\$ 92.214,30	10	R\$ 922.143,00

LOTE A – CUSTO VARIÁVEL

I-Valor do quilômetro	II- Km por dia letivo	III- Dias letivos no ano	IV- Quilometragem total anual	V- Valor total variável anual
R\$ 5,73	607	176	106.832	R\$ 612.147,36

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados o Custo Fixo de R\$ 18.442,86 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por ônibus para um período de 10 meses, totalizando o valor de R\$ 922.143,00 (novecentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais) e permanece o valor/Km de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), considerando percurso de 607 Km por dia, totalizando 106.832 Km para 176 dias letivos (10 meses), totalizando o valor variável de R\$ 612.147,36 (seiscentos e doze mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660-9766 / 9780 / 9801

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanece inalterado o prazo de execução final do contrato até 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Dá-se a este aditamento o valor global estimado de **R\$ 1.534.290,36** (hum milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$ 9.187.985,40 (nove milhões e cento e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA - Os valores citados correrão por conta das dotações orçamentárias:

nº 02.09.07.12.361.0020.2041.3.3.90.39.00 – Tesouro

nº 02.09.07.12.361.0020.2041.3.3.90.39.00 – Transferência e Convênios Federais - Vinculado

nº 02.09.07.12.365.0020.2041.3.3.90.39.00 – Transferência e Convênios Federais - Vinculado

CLÁUSULA SEXTA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA
Tarlei Fernandes de Oliveira
CPF: 152.772.058-61

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660-9766 / 9780 / 9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concorrência nº 034/2023

Procedimento Licitatório nº 432/2023

Contrato nº 192/2023 – 1º Aditamento

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: Viação Bom Pastor Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte contínuo de estudantes das redes Municipal e Estadual de ensino, das áreas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Jaguariúna/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 02 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660-9766 / 9780 / 9801

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Tarlei Fernandes de Oliveira
Cargo: Empresário
CPF: 152.772.058-61
E-mail: tarlei1973@gmail.com
Telefone: (19) 9 9831-9538

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____